



CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL nº 001/2020

PROCESSO nº 717-5/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo “13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES”, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 26 de abril de 2020.

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para ciência dos interessados, a abertura do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo “13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES”, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 26 de abril de 2020. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO, será regido no que couberem, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**" deverão ser entregues, impreterivelmente, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, **até às 10:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020. A abertura dar-se-á no mesmo dia às 10:00 horas no Paço Municipal.**

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <http://www.itupeva.sp.gov.br> – licitações.

Os interessados poderão encaminhar os envelopes por correio, porém somente serão considerados os envelopes entregues no endereço acima até o dia e horário designados, não sendo o Município responsável por atraso, extravio ou qualquer outro contratempo.

INFORMAÇÕES:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Robinson Toledo

Telefone: (11) 4591-1214 / (11) 4591-2196

E-mail: sec.esporte@itupeva.sp.gov.br



1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Chamamento Público, o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento esportivo “13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES”, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 26 de abril de 2020.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.

2.2. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

2.3. NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:

2.3.1. Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;

2.3.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Itupeva, nos termos do inciso III do artigo 87, da lei 8.666/1993;

2.3.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.3.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 com a Prefeitura de Itupeva.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. A Proposta de Patrocínio e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PATROCÍNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº



4. DA SESSÃO PÚBLICA E DA HABILITAÇÃO:

4.1. Regularidade Jurídica:

4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

4.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

4.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

4.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

4.3. Documentos Complementares:

4.3.1. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo II.

4.4. Sessão Pública:

4.4.1. A sessão pública para abertura dos envelopes e conferência da documentação ocorrerá às 10:00h do dia 20/02/2020, no Paço Municipal.

4.4.2. As entidades privadas interessadas poderão se fazer representadas na sessão pública referente ao item anterior, por meio de seu representante legal, portando documento de identidade e o documento atualizado e autenticado de constituição da



entidade, ou procurador, munido de procuração com firma reconhecida, documento de identidade.

5. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO:

5.1. O preenchimento da Proposta de Patrocínio deverá ser efetuado de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo III), em via única, devidamente datada e assinada.

5.2. O interessado deverá informar na proposta por qual cota de patrocínio optou, conforme cotas relacionadas no Anexo I – Cotas de Patrocínio e Contrapartida.

5.3. Caso existam um número de interessados maior do que o número de cotas disponíveis, o desempate será realizado por meio de sorteio no decorrer da sessão pública.

5.4. Concluída a análise dos documentos e propostas, será elaborada a ata de abertura e de julgamento dos envelopes com o resumo das ocorrências até então havidas.

5.5. O julgamento será reduzido a termo de homologação, com a transcrição dos patrocinadores e respectivas cotas.

5.6. Após publicação da homologação junto ao Diário Oficial do Município de Itupeva, as empresas patrocinadoras terão 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Colaboração.

5.7. Após a publicação do termo de homologação previsto no item anterior não caberá desistência por parte do interessado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, que impossibilite a realização do evento; devendo as razões alegadas serem acatadas pelo Município de Itupeva.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento do patrocínio deverá ser efetuado através de guia de recolhimento a ser expedida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, podendo ser efetuado conforme Proposta de Patrocínio aprovada, em duas parcelas, sendo a primeira paga no ato da assinatura do presente termo e a segunda, decorridos 30 dias da referida assinatura.

6.2. Se o patrocinador assim preferir, o pagamento poderá ser efetuado numa única parcela no ato da assinatura do presente termo.

7. DOS RECURSOS:



7.1. Dos atos decorrentes Chamamento Público caberão recurso na forma prescrita no artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, devendo ser protocolados devidamente fundamentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado a Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante, não se admitindo petição por fac-símile ou e-mail.

7.2. Decorrido o prazo recursal ou após divulgação do julgamento do recurso quanto a decisão, os envelopes remanescentes serão devolvidos às licitantes, intactos, pela Comissão Permanente de Licitação, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas - Itupeva/SP, devendo as licitantes retirá-los em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de homologação do processo. Decorrido o prazo, sem que haja manifestação das licitantes, os envelopes serão destruídos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Chamamento Público.

8.2. Eventual impugnação do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados da Comissão de Licitações e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas.

8.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

9. DOS ANEXOS:

9.1. São anexos do presente Edital:

ANEXO I – Cotas de Patrocínio e Contrapartida;

ANEXO II – Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Minuta do Termo de Colaboração.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal



ANEXO I – COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

A 13ª Corrida dos Inconfidentes, será realizada no dia **26 de abril de 2020** e contará com duas inovações, atendendo à solicitação dos participantes: o horário da largada que será às 8:00 horas e a inclusão da prova de corrida de 5 Km, além da corrida de 10 Km e da caminhada de 5 Km.

Nesse sentido, serão abertas 600 vagas para as provas de **corridas** (que contam com o sistema de apuração por chip eletrônico) e ainda 100 vagas para a prova de **caminhada**.

Dessa forma, visando manter a bem-sucedida estrutura do evento, contando com parcerias com a iniciativa privada, apresentamos à frente as Cotas de Patrocínio, bem como a Contrapartida por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, para o evento deste ano.



1. COTAS DE PATROCÍNIO:

Serão três opções de patrocínio de dinheiro em espécie e/ou equivalente, de acordo com o perfil e interesse de investimento e visibilidade de cada Patrocinador, estando assim disponíveis:

- **COTA OURO:**

Investimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- **COTA PRATA:**

Investimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

- **COTA BRONZE:**

Investimento: R\$ 700,00 (setecentos reais).



E outras três opções de patrocínio que corresponderão ao perfil de interesse e visibilidade do patrocinador da COTA OURO, por meio do fornecimento de produtos, serviços e prêmio, conforme abaixo:

- 1) FORNECIMENTO DE 800 KITS FRUTA**, contendo cada um: uma banana, uma maçã e uma barra de cereal.
- 2) FORNECIMENTO DE UMA UTI MÓVEL COM MÉDICO E SOCORRISTA**, que ficará à disposição na organização do evento.
- 3) PRÊMIO EM DINHEIRO E EQUIVALENTE NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, os quais serão conferidos aos atletas melhores colocados da seguinte maneira: 1º, 2º e 3º colocados nas Categorias Masculino e Feminino na Categoria “Geral” e 1º, 2º e 3º Colocados nas Categorias Masculino e Feminino “Itupevenses”, para a provas de 5 km e 10 km, totalizando 24 atletas a serem premiados.

2. CONTRAPARTIDAS:

Aderindo a este patrocínio desportivo, o Patrocinador estará contribuindo para o desenvolvimento do esporte municipal, demonstrando sua preocupação e responsabilidade social, firmando-se como um importantíssimo parceiro da municipalidade para a realização deste evento, que vale ressaltar remete a saúde, bem-estar, energia, superação, conquista, união, enfim associa a sua logomarca a uma série de valores extremamente positivos.

Há que se destacar também, o aspecto turístico desta prova, pois reunirá centenas de atletas não só de Itupeva, mas de toda a região (cerca de 30 cidades no ano passado) trazendo consigo seus familiares, turistas e consumidores em potencial.

Além das contrapartidas apresentadas à frente, ressaltamos também a grande exposição da marca do Patrocinador através das matérias do evento que serão produzidas durante todo período que antecede a prova e também após esta, e que serão veiculadas na mídia da cidade e da região.

Seguem, portanto, as opções de patrocínio disponíveis (cotas) e as suas respectivas contrapartidas:

COTA OURO:

- a)** Publicidade em UM dos locais disponíveis abaixo das 800 camisetas oficiais do evento (participantes e integrantes da comissão organizadora);
- b)** Publicidade no back-drop (fundo de pódio) para premiação;
- c)** Participação no cerimonial de premiação aos atletas;
- d)** Intensa publicidade durante a locução do evento;



- e) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, em todas as matérias relacionadas ao evento;
- f) Publicidade no material de divulgação da prova (panfletos, cartazes, faixas, etc);
- g) Publicidade no pórtico de chegada da prova;
- h) Disponibilização de local para publicidade adicional durante o evento, a critério do patrocinador (a ser fornecida por este), através de banners, faixas, infláveis ou assemelhados.

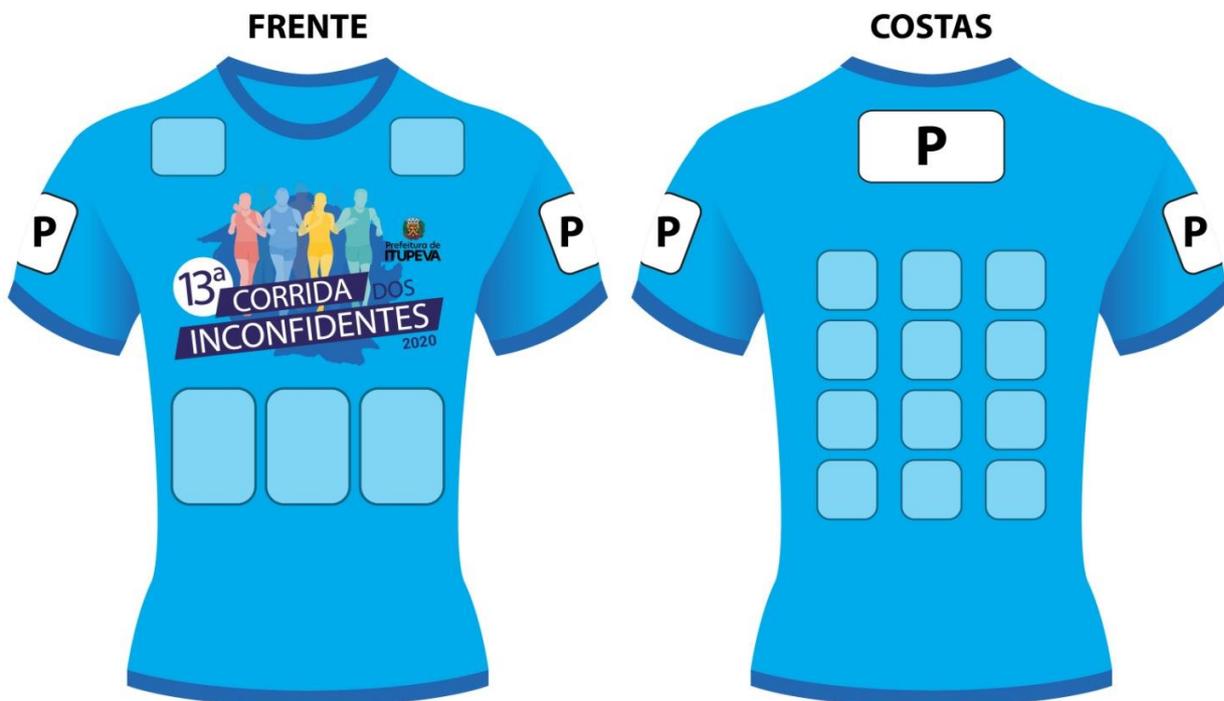


COTA PRATA:

- a) Publicidade em UM dos locais disponíveis abaixo das 800 camisetas oficiais do evento (participantes e integrantes da comissão organizadora);
- b) Publicidade no back-drop (fundo de pódio) para premiação;
- c) Participação no cerimonial de premiação aos atletas;
- d) Intensa publicidade durante a locução do evento;
- e) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, em todas as matérias relacionadas ao evento;
- f) Publicidade no material de divulgação da prova (panfletos, cartazes, faixas, etc);



g) Publicidade no pórtico de chegada da prova.



COTA BRONZE:

- a) Publicidade em UM dos locais disponíveis abaixo das 800 camisetas oficiais do evento (participantes e integrantes da comissão organizadora);
- b) Publicidade no back-drop (fundo de pódio) para premiação;
- c) Participação no cerimonial de premiação aos atletas;
- d) Intensa publicidade durante a locução do evento;
- e) Publicidade na mídia escrita, falada e digital, em todas as matérias relacionadas ao evento;
- f) Publicidade no material de divulgação da prova (panfletos, cartazes, faixas, etc).



FRENTE



COSTAS



ROBINSON TOLEDO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14
(quatorze) anos.

Local e Data

(assinatura do Representante Legal da empresa)

(carimbo da empresa)



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Declaramos para os devidos fins que concordamos em patrocinar a “13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES”, realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no dia 26 de abril de 2020, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.

Proponente: Endereço: Telefone: E-mail:	
Descrição da proposta: (INFORMAR QUAL COTA ESCOLHIDA E VALOR)	
O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura Termo de Colaboração.	
O proponente se declara ciente das implicações penais oriundas de eventual falsa declaração.	
Data e assinatura do proponente	



ANEXO IV – MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00X/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PATROCINAR O EVENTO ESPORTIVO “13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES”, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717-5/2020

O MUNICÍPIO DE ITUPEVA, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 745 de 30 de abril de 1993, e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1098, de 07 de junho de 1993, representado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrito no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, situado na Rua Deolinda Silveira Camargo, 300, Jd. São Vicente, Itupeva/SP, CEP: 13.295-000, neste ato representado pelo seu presidente Sr. ROBINSON TOLEDO, portador do RG n.º 19.158.295 e do CPF n.º 137.550.228-00, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXX, denominada daqui por diante de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, objetivando ações conjuntas para o patrocínio da 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES, evento esportivo da cidade de Itupeva, as partes tem entre si justo e avençado o que segue:

Considerando o interesse público nos âmbitos esportivo, histórico, cultural e turístico da realização da 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES, no Município de Itupeva, em comemoração ao Dia de Tiradentes;

Considerando a necessidade de se estabelecer parcerias para a realização dos eventos municipais, a fim de se atenuar o aporte exclusivamente público de investimentos para o financiamento dos mesmos;

Considerando que foi ofertada a dezenas de empresas a possibilidade de patrocinar a 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES;

Considerando que a XXXXXXXXXXXX mostrou interesse em participar como patrocinador da 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES;

Considerando enfim que as partes acreditam e incentivam o esporte como importante ferramenta de desenvolvimento físico/psíquico e de integração e valorização social;



As partes resolvem celebrar Termo de Colaboração, que será regido pelas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração entre as partes signatárias para a realização da 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES, no dia 26 de abril de 2020, na cidade de Itupeva.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de realização do evento.

3. DAS METAS:

3.1. A presente parceria terá como metas:

I - Incentivar a prática desportiva, sobretudo da corrida de rua da modalidade do atletismo, através da realização da 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES,

II - Incrementar e aprimorar a 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES, agregando parceiros da iniciativa privada em sua estrutura organizacional.

III - Estimular cada vez mais o aumento no número de participantes do evento, promovendo inclusive o turismo da cidade, uma vez que muitos participantes são oriundos de outras cidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Conforme Proposta de Patrocínio apresentada, este responsabilizar-se-á pelo pagamento ou serviço ou fornecimento (verificar qual cota) no valor de R\$ XXX,00 (valor por extenso), correspondente ao patrocínio na Cota Bronze, Prata, Ouro (verificar qual) escolhida pelo mesmo.

4.2. O valor acima mencionado deverá ser pago através de guia de recolhimento a ser expedida pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, podendo ser efetuado conforme Proposta de Patrocínio aprovada, em duas parcelas, sendo a primeira paga no ato da assinatura do presente termo e a segunda, decorridos 30 dias da referida assinatura.

4.3. Se a XXXXXX assim preferir, o pagamento poderá ser efetuado numa única parcela no ato da assinatura do presente termo.



5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES:

5.1. O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, por meio da organização da 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES, responsabilizar-se-á por:

I - Disponibilizar espaço referente a uma Cota XXXXX no lay-out da camiseta oficial do evento para inserção da logomarca do patrocinador;

II - ... (Descrever contrapartidas constantes no Anexo I - COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA de acordo com a Cota escolhida pelo patrocinador).

6. DA RESCISÃO:

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido, automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexecutável, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, findo os quais será publicada sua rescisão.

6.2. Ocorrendo denúncia ou hipótese de sua rescisão, ficam as partes responsáveis pelos danos provados ao outro ou a terceiros, decorrentes deste instrumento.

7. DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro do Município de Itupeva/SP, para dirimir as questões oriundas desta avença, que não forem resolvidas administrativamente entre as partes convenientes.

7.2. E para a validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, ____ de _____ de 2020.

(ROBINSON TOLEDO)
Conselho Municipal De Esportes

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Patrocinador



Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____